



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº XX/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijões P13 e cilindros P45, somente a carga.

Unidade Requisitante: Todas as secretarias e setores.

Responsável pela elaboração: Everton Rodrigo dos Santos Vieira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de recarga de GLP P13 e P45 é essencial para garantir o funcionamento contínuo das copas, cozinhas e refeitórios das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais repartições do município de Butiá/RS.

O GLP é utilizado no preparo de refeições para servidores, alunos da rede municipal de ensino, pacientes e usuários dos serviços públicos. A falta do insumo compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se pela imprevisibilidade do consumo ao longo de 12 meses e pela necessidade de entregas parceladas, conforme demanda.

3. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Alinhamento ao PCA 2026: A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item 460 e 461.

Objetivos estratégicos: Garantir infraestrutura adequada para funcionamento dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do objeto:

Lote	ItemUn	Especificação	Quant.	VI. de Cotação
1	1	UN Gás GLP P13 (somente a carga)	500	R\$ 65.695,00
2	1	UN Gás GLP P45 (somente a carga)	500	R\$ 212.333,30



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

Valor total estimado: R\$ 278.028,30

4.2. Requisitos técnicos:

A empresa deverá ser autorizada pela Agência Nacional do Petróleo - ANP para comercialização de GLP;

Os botijões/cilindros devem estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 8460 e portarias do INMETRO;

O fornecimento será "somente a carga", mediante sistema de troca de vasilhames vazios por cheios;

Prazo de entrega: até 4 horas após a solicitação, em casos de urgência;

Peso líquido: P13 = 13kg de GLP; P45 = 45kg de GLP;

Validade mínima do produto: 12 meses.

4.3. Requisitos de sustentabilidade:

A contratada deve realizar o descarte correto dos vasilhames inservíveis e atender à Resolução ANP nº 49/2016.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021. Os valores unitários estimados são:

P13: R\$ 131,39/un (R\$ 65.695,00 ÷ 500)

P45: R\$ 424,6666/un (R\$ 212.333,30 ÷ 500)

Os preços estão compatíveis com os praticados pela ANP para a região de Rio Grande do Sul na semana de referência e na pesquisa de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi estimado com base no consumo dos últimos 12 meses, acrescido de margem de segurança de 15% para atender possível aumento de demanda.

P13: Consumo médio mensal de 40 unidades x 12 meses + margem = 500 unidades

P45: Consumo médio mensal de 40 unidades x 12 meses + margem = 500 unidades





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado: R\$ 271.163,30, conforme cotação anexa. A contratação será por meio de SRP com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto foi parcelado em 2 lotes, P13 e P45, por se tratarem de produtos com especificações distintas e para ampliar a competitividade. Cada lote terá item único. Não há viabilidade técnica para parcelamento maior.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas. A aquisição dos botijões/cilindros novos, quando necessário, será objeto de processo próprio.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

Evitar desabastecimento de GLP nas unidades;

Garantir economicidade com a compra centralizada via SRP;

Assegurar o preparo de alimentação nas escolas e unidades de saúde sem interrupções;

Cumprir os cardápios do PNAE e demais programas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Capacitar os fiscais de contrato quanto ao recebimento do GLP;

Designar servidores responsáveis pela conferência de peso e lacre dos botijões;

Adequar locais de armazenamento conforme NR-20 e Corpo de Bombeiros.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O GLP é uma fonte de energia limpa. O risco está no armazenamento inadequado. A contratada deverá obedecer às normas de segurança e o órgão deverá manter os vasilhames em área ventilada, protegida e sinalizada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, declara-se que a contratação é viável e necessária. O SRP é a solução mais adequada por permitir compras sob demanda e manter o equilíbrio econômico. Recomenda-se o





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico.

Butiá/RS, 07 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Administração

